

Nome da empresa: Funerária Clássica

Localização: Lisboa

Condições de acesso: Cédula Profissional

Vantagens:

1. Funerária Clássica compromete-se a cooperar com a OCC mediante a disponibilização de serviços da sua actividade funerária em condições específicas aos MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS e FAMILIARES DIRETOS da OCC, conforme se discrimina nos artigos seguintes.
2. Os beneficiários deste protocolo terão direito a:
 - a. Descontos aplicados ao tarifário praticado pela Funerária Clássica que se encontra devidamente afixado nos locais habituais para o efeito;
 - b. Desconto de 50% no serviço técnico de agência.
 - b.1) Desconto de 30% no valor base do preço por quilometro aplicável em serviços de valor igual ou superior 100 km .
 - b.2) Desconto de 15% em vendas.
 - b.3) Isenção da Taxa de serviço de agência no tratamento de documentação para regalias sociais a que tenham direito por lei.
 - b.4) O valor do desconto que se encontra definido nas alíneas b), b.1), b.2), e b.3) aplica – se apenas a funerais a efectuar no território Continental.
 - b.5) Os funerais para os Arquipélagos da Madeira e Açores terão um desconto de 5 % assim como de destino e origem internacional.
 - c) O Serviço Funerário contratado será sempre acordado entre os beneficiários do protocolo e a empresa Funerária Clássica, assim como todas as despesas decorrentes.
 - d) Os associados da OCC, assim como os funcionários e afins deveram fazer prova de identificação pelos meios que se considerem necessários para o efeito.

3. Encontram – se excluídos deste acordo os Funerais Sociais existentes ao abrigo do Decreto-lei nº 206 / 2001 Cap. II Artigo 13 º.
4. Assim como todos os serviços prestados pela Funerária Clássica fora do âmbito deste protocolo.
5. Ficam fora do âmbito do presente protocolo, todos os produtos comerciais que sejam elaborados especificamente para cada entidade.
4. Ficam excluídos outros protocolos existentes com outras entidades.